



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 9 /2019

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado.

Segundo outorgante: Associação Académica de Coimbra, pessoa coletiva n.º 500 032 173, neste ato representado pelo Presidente da Associação Académica de Coimbra, Daniel Azenha.

Entre os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo consignado no Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro de 2009, das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em execução da deliberação em minuta da Câmara Municipal de Coimbra de 24/06/2019 e com registo sequencial de compromisso n.º 34225, com base no Processo n.º 2019/850.10.001/86, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito da cooperação

1. Constitui objecto deste Contrato-Programa regular a cooperação entre os Outorgantes, no sentido de organizarem em conjunto o 31º Estágio Internacional da Académica 2019, a realizar de 26 a 30 de Agosto, no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia.



Cláusula 2.^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

No âmbito do presente Contrato Programa, o Primeiro Outorgante compromete-se a apoiar a realização do 31º Estágio Internacional da Académica 2019 através de:

1. Disponibilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia de 26 a 30 de dezembro de 2019;
2. Disponibilização dos meios próprios para divulgação do evento;
3. Atribuição de apoio financeiro à Associação Académica de Coimbra, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para fazer face a despesas de toda a logística do evento.

Cláusula 3.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

No âmbito do presente Contrato Programa, o Segundo Outorgante compromete-se a organizar 31º Estágio Internacional da Académica 2019 através de:

1. Apoio logístico na organização do evento;
2. Alojamento e alimentação dos participantes, durante os dias de estágio;
3. Conceção e produção dos suportes de divulgação do evento;
4. Transporte dos participantes no estágio.

Cláusula 4.^a

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.



Cláusula 5.^a

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra e respectiva assinatura, e de imediato publicado no sítio do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do DL 273/99, de 01 de outubro, decorrendo o seu período de vigência à data limite de entrega do relatório Final que deverá ser formalizada até 30 de Março de 2019, conforme previsto na alínea j) do ponto 7 do art.º 17º da NCI.

Cláusula 6.^a

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 8.^a

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

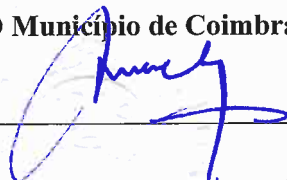


Cláusula 9.^a
Disposições Finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

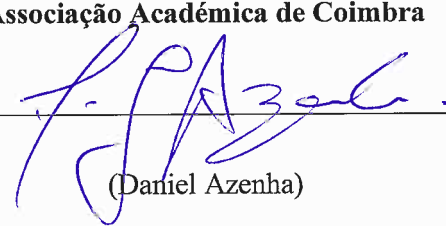
Coimbra, 24 de julho de 2019

O Município de Coimbra



(Manuel Augusto Soares Machado)

Associação Académica de Coimbra



(Daniel Azenha)

Min. : PF
Elab. : PF
Conf. : MP
Serv. Emissor: DDJ